

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 076/2009

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 06/08/2009, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Juiz EDVALDO DE ANDRADE, com a presença da Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa de Sua Excelência o Senhor Procurador RAMON BEZERRA DOS SANTOS, presentes Suas Excelências os Senhores Juízes VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, AFRÂNIO NEVES DE MELO, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, apreciando o Proc. TRT NU 00233.2009.000.13.00-8e, em que é requerente Sua Excelência o Senhor Juiz no Exercício da Presidência, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, referendar o ATO TRT GP Nº 154/2009, por meio do qual Sua Excelência o Senhor Juiz Vicente Vanderlei Nogueira de Brito, no exercício da Presidência, interrompeu por imperiosa necessidade de serviço, a partir de 23/07/2009, o saldo de 38 (trinta e oito) dias de férias de Sua Excelência o Senhor Juiz Presidente, EDVALDO DE ANDRADE, relativo ao exercício de 2008, anteriormente aprazado para usufruto no período de 10/07 a 16/08/2009, restando-lhe 25 (vinte e cinco) dias para gozo em época oportuna.

Obs.: Sua Excelência o Senhor Juiz Edvaldo de Andrade, absteve-se de votar no julgamento do presente feito. Ausente Sua Excelência o Senhor Juiz Paulo Maia Filho, em gozo de férias regulamentares. Convocados Suas Excelências os Senhores Juízes Francisco de Assis Carvalho e Silva, nos termos do Artigo 28 e Afrânio Neves de Melo, de acordo com o Artigo 29, ambos dos Regimento Interno.

VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO

Secretário do Tribunal Pleno

TRT - 13ª Região